



**GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

EDITAL Nº 004/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES E/OU ASSOCIAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E DA SOCIEDADE CIVIL, COM NOTÓRIA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARUIM-CMC - GESTÃO 2025/2027.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 590 de 10 de agosto de 2020 que cria o Conselho Municipal de Cultura - CMC de Maruim com finalidade de orientar, promover, discutir, aprovar, fiscalizar e fomentar as atividades culturais no município;

CONSIDERANDO que o Art. 5º da referida Lei que estabelece a Composição do Conselho Municipal de Cultura, órgão paritário composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil membros titulares e suplentes;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, do CAPÍTULO I SEÇÃO II DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, de 10 de agosto de 2020, que estabelece que a Presidência e Vice Presidência será ocupada alternadamente, a cada 2 (dois) anos na renovação do Conselho, por um representante do Poder Público e da Sociedade Civil organizada;

CONSIDERANDO a gestão dos conselheiros interinos conforme e para o cumprimento a Lei nº 590/2020, com objetivo de conduzir apenas o processo das eleições do Conselho Municipal de Cultura dos representantes das instituições e/ou associações artísticas e culturais e da sociedade civil, com notória participação em atividades culturais para recomposição do conselho municipal de cultura de Maruim -CMC -gestão 2025/2027;

O Conselho Municipal de Cultura Interino, por intermédio do seu presidente, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo o senhor Moisés dos Santos Guedes no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Municipal nº 590, de 10 de agosto de 2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE



**GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

CHAMAMENTO PÚBLICO, para a Audiência Pública de eleição dos REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES E/OU ASSOCIAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E DA SOCIEDADE CIVIL, COM NOTÓRIA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMC- GESTÃO 2025/2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FICAM CONVOCADOS, através deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, a se inscreverem representantes das Instituições e/ou Associações Artísticas e Culturais e da Sociedade Civil, com notória participação em atividades culturais para recomposição do Conselho Municipal de Cultura - CMC através de formulário anexo no site da Prefeitura Municipal de Maruim, no período de **22 novembro a 28 de novembro de 2024**.

1.1. Entende-se por Instituição e/ou Associação Artística e Cultural a organização que tem como objetivo a produção e promoção da cultura e das artes em geral no município de Maruim. Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza cultural, as associações podem sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes e da cultura no município de Maruim. Além disso, promovem e organizam eventos, exposições, festivais, mostras, oficinas e concursos artístico-culturais; que apoiem e estimulem a preservação de valores culturais; que contribuam para a conscientização das pessoas e para a formação de um pensamento reflexivo, capaz de compreender o processo artístico e patrimonial do município, com comprovação de atividades de no mínimo 2 (dois) anos de participação do participante a ser inscrito no edital. Além disso, as associações podem estar ligadas a grupos artístico-culturais e pessoas envolvidas com as artes em geral como os clubes literários, academia de letras, de cinema e de fotografia, as associações de música, de arte, as demais organizações associativas ligadas à cultura e à arte, como as de artesanato, de colecionadores, produtores culturais, produtores de culturas carnavalescas, pesquisadores em arte e cultura, música, teatro, cinema, dança, literatura, fotografia, escultura, pintura, etc.

1.2. Entende-se por notória participação em atividades culturais o participante que tem como objetivo conscientizar a comunidade da importância de sua participação no âmbito artístico e cultural, além de estimular o talento de profissionais que trabalhem ou



**GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

desejem trabalhar nessa área, oferecendo-lhes oportunidades que justifiquem sua opção de investir tempo e comprometimento emocional no desenvolvimento de atividades culturais através de eventos que enriquecem culturalmente a população, alimentando o pensamento, cultivando a sensibilidade e reforçando valores identitários. Elas podem ser expressões artísticas, literárias, sociais e comunitárias. Essas atividades podem ser de natureza muito diversa, tanto públicas quanto privadas, e contribuem significativamente para a qualidade de vida das pessoas.

1.3. As Instituições e/ou Associações Artísticas e Culturais e os representantes da Sociedade Civil, com notória participação em atividades culturais que participarem da eleição para recomposição do Conselho Municipal de Cultura não poderão participar, como proponentes e nem solicitar apoio para atividades nos editais abertos pelo Conselho Municipal de Cultura CMC, na gestão 2025/2027.

1.4. Constitui objeto deste Edital a convocação de representantes de instituições e entidades interessadas em candidatarem-se às vagas no Conselho Municipal de Cultura de Maruim, referentes aos seguintes segmentos:

- 01 (um) representante das Artes Cênicas (teatro, música ou dança) e seu respectivo suplente;
- 01 (um) representante das Culturas Populares (literatura de cordel, capoeira, artesanato, comunidades tradicionais, povos de terreiro, etc.) e seu respectivo suplente;
- 01 (um) representante do Folclore (quadriilha junina, reisado, chegada, etc.) e seu respectivo suplente;
- 01 (um) representante da Igreja (ex.: manifestação de caráter religioso) e seu respectivo suplente;
- 01 (um) representante da Música (bandas, grupos musicais, etc.) e seu respectivo suplente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As instituições dos interessados em participar da Audiência Pública de eleição dos representantes das Instituições e/ou Associações Artísticas e Culturais e da Sociedade Civil, com notória participação em atividades culturais, nos Segmentos citados no item 1.2., para composição do Conselho Municipal Cultura - CMC, deverão comparecer a



**GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo situada no Gabinete de Leitura, situado a Rua Barão de Maruim, 118 – Centro- Maruim/SE no período de 22 de novembro a 28 de novembro de 2024 das 8h às 17h, munidos da seguinte documentação:

- Documento com foto do representante legal da Instituição/ Associação;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Formulário de Inscrição (Anexo I) no site www.maruim.se.gov.br/cultura, preenchido e assinado pelo representante legal da Associação/e ou Entidade conforme item 1 no período de 22 de novembro a 28 de novembro de 2024;
- Documentação Comprobatória de atuação na área artístico cultural de no mínimo de 02 (dois) anos. Ex.: ata de constituição da associação, comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Portfólio da Instituição (registro do conjunto de trabalhos realizados pela Associação e/ou Entidade).

2.2. A Audiência Pública de eleição dos representantes das Instituições e/ou Associações Artísticas e Culturais e da Sociedade Civil, com notória participação em atividades culturais, nos Segmentos citados no item 1.4, para composição do Conselho Municipal Conselho Municipal de Cultura - CMC, realizar-se-á no dia 29 de novembro de 2024, das 18h às 21h, no Gabinete de Leitura, situado a Rua Barão de Maruim, 118 – Centro, para composição dos Membros do Conselho;

2.3. Caso não tenha inscrição em um dos Segmentos indicados nos itens 1.4, a vaga será destinada para o segmento com o maior número de inscritos que participarem do processo de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Cultura;

2.4. Será eliminado do processo de eleição o candidato representante da Associação que não comparecer à Audiência Pública de eleição.

3. DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO



**GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

3.1. O Conselho Municipal de Cultura Interino é responsável por acompanhar a realização da Eleição dos membros dos representantes das Instituições e/ou Associações Artística e Cultural e da Sociedade Civil, com notória participação em atividades culturais, para composição do Conselho Municipal de Cultura CMC-GESTÃO 2025/2027.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. Somente concorrerão da eleição dos representantes das Instituições e/ou Associações Artísticas e Culturais e da Sociedade Civil, com notória participação em atividades culturais, para composição do Conselho Municipal de Cultura- CMC os candidatos inscritos de acordo com o item 1.2.;

4.2. Terão direito a voto todos os cidadãos e cidadãs maruinenses acima de 16 anos completos, que comparecerem à Audiência Pública munidos de documento com foto e documento que comprove residência ou vínculo direto no/com o município (ex.: comprovante de residência, comprovante de trabalhado nesta localidade, comprovante de participação de grupo de abrangência local) podendo votar em apenas um dos candidatos de cada segmento.

4.3. Serão eleitos como membros representantes das Instituições e/ou Associações Artísticas e Culturais e da Sociedade Civil, com notória participação em atividades culturais de acordo com o Item 1.2., o candidato com maior votação em seu respectivo segmento.

4.4. No caso em que ocorrer apenas 1 (uma) inscrição por segmento não havendo concorrência para o preenchimento da vaga, este se torna automaticamente o representante do segmento.

4.5. No caso de empate de votos dentro de seu segmento, será classificado em primeiro o candidato que tiver a maior idade, comprovada através de documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação e outros).



**GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

4.6. Caso haja contestação da representatividade do candidato quanto aos Segmentos, será registrado em Ata e analisado até três dias úteis após a votação, pelo Conselho Municipal de Cultura Interino, podendo ser impedido de tomar posse como Membro do Conselho Municipal de Cultura de Maruim.

4.7. A sessão de apuração será acompanhada somente por candidatos devidamente inscritos neste Edital e membros do Conselho Municipal de Cultura Interino.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. Estão impedidos de se inscrever, bem como, participar como eleitores deste processo:

- servidores públicos municipais.

6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

6.1. Após a realização da eleição dos representantes das Instituições e/ou Associações Artísticas e Culturais e da Sociedade Civil, com notória participação em atividades culturais, os Membros que comporão o Conselho Municipal de Cultura de Maruim, biênio 2025/2027, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto, até 5 (cinco) dias úteis após a eleição.

6.2. Não poderão ser nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto, os candidatos eleitos que se encaixam nos seguintes itens:

I – Quando a Contestação da representatividade (item 4.6) seja DEFERIDA pelo Conselho Municipal de Cultura Interino;

II - As Instituições e/ou Associações Artísticas e Culturais e da Sociedade Civil, que não possuam notória participação em atividades culturais de acordo com o Item 1.2.

6.3. No caso de o candidato eleito ter sido impedido de tomar posse, tomará posse o próximo candidato mais votado;



**GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

6.4. A reunião de posse do Conselho Municipal de Cultura -CMC de Maruim será realizada dia 10 de janeiro de 2025, às 18h, no Gabinete de Leitura, situado a Rua Barão de Maruim, 118 – Centro- Maruim/SE

6.5. Somente tomará posse membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição para o item 2.1. implica no conhecimento integral e concordância com os termos do presente Edital.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Cultura Interino, de acordo com o Item 3.1., observada a legislação pertinente.

7.3. O presente Edital de Chamamento Público, além da publicação no Diário Oficial do Município e ficará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Gabinete de Leitura, situado a Rua Barão de Maruim, 118 – Centro- Maruim/SE.

7.4. Conforme Art 5º § 9º “A escolha do Presidente e Vice Presidente, Secretário Executivo e Adjunto do Conselho, será realizada na 1ª (primeira) reunião ordinária da gestão, através de candidaturas e votação aberta”.

7.5. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (79) 98817-3769 ou através do email cultura@maruim.se.gov.br, assunto: INFORMAÇÕES- ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA .

Maruim, 21 de novembro de 2024

MOISÉS DOS SANTOS GUEDES

Presidente do Conselho Municipal de Cultura Interino



**GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

ANEXO 01

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 004/2024
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA DE MARUIM-CMC -GESTÃO 2025/2027.**

Nº DE INSCRIÇÃO:	(preenchimento pela SECTUR)	
INSTITUIÇÃO/ ASSOCIAÇÃO:		
CNPJ da Instituição/ Associação:		
Endereço:	Nº	
Bairro:		
Email:		
Segmento: () Artes Cênicas () Culturas Populares () Folclore () Igreja () Música		
Nome Completo do Representante:		
Nome Social (se houver):		
Data de nascimento:	Sexo: Masculino () Feminino() Outro ()	
Cor/Raça: Preto/Pardo () Indígena () Branco () Outro ()		
PcD : sim () não ()		
RG:	Orgão Expedidor:	CPF:
Endereço:		
Bairro:	Nº:	
Cidade:	UF:	
Celular:	WhatsApp:	
E-mail:		